



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESTUDOS  
TÉCNICOS VOLTADOS À OBTENÇÃO E MONITORAMENTO DE  
AUTORIZAÇÕES DE CORTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC**

**Criciúma, 9 de janeiro de 2026**



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>1.2 RESUMO DO OBJETO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.3 BASE LEGAL .....</b>	<b>5</b>
<b>1.4 OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>5</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>5</b>
<b>2.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>6</b>
<b>2.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA .....</b>	<b>6</b>
<b>2.4 NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS .....</b>	<b>7</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>7</b>
<b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>4.1 APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>4.2 SOLUÇÃO ADOTADA .....</b>	<b>8</b>
<b>4.3 FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA .....</b>	<b>9</b>
<b>4.4 MODO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA .....</b>	<b>9</b>
<b>4.5 RESULTADOS PRETENDIDOS.....</b>	<b>9</b>
<b>5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....</b>	<b>10</b>
<b>6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>6.2 ENTREGA DOS PRODUTOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....</b>	<b>11</b>
<b>6.3 EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>11</b>
<b>6.4 ESTRUTURA DE SERVIÇOS .....</b>	<b>11</b>
<b>6.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS .....</b>	<b>11</b>
6.5.1 INVENTÁRIO FLORESTAL – CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS .....	12
6.5.2 INVENTÁRIO FLORESTAL – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA	13
6.5.3 LEVANTAMENTO FAUNÍSTICO.....	14
6.5.4 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO/MONITORAMENTO.....	15
<b>6.6 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA CONTRATADA.....</b>	<b>16</b>
<b>7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....</b>	<b>16</b>
<b>8. DO PRAZO DE ENTREGA, DAS MEDIÇÕES, DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....</b>	<b>17</b>



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

<b>9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....</b>	<b>18</b>
<b>10. QUANTIDADE E VALOR.....</b>	<b>18</b>
<b>11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>19</b>
<b>12. APROVAÇÃO E ASSINATURA.....</b>	<b>20</b>
<b>13. ANEXO I.....</b>	<b>20</b>



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de estudos técnicos ambientais voltados à obtenção e ao monitoramento de Autorização de Corte de Vegetação (AuC) e Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), necessárias à regularização ambiental das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Criciúma/SC.

Esses estudos incluem a elaboração de Inventários Florestais, Levantamentos Florísticos e Faunísticos, Relatórios de Reposição Florestal, Relatórios de Compensação Ambiental e Relatórios de Execução e Monitoramento, sendo este último indispensável para a manutenção das autorizações emitidas e para o atendimento das condicionantes estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Tais documentos são exigidos pelos órgãos ambientais licenciadores, em especial o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma (DMACRI) e outros órgãos reguladores competentes, que estabelecem metodologias e parâmetros técnicos específicos para sua elaboração, bem como a obrigatoriedade de responsabilidade técnica atribuída aos estudos. Todos os estudos deverão ser apresentados acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida e ratificada por profissional habilitado com registro no conselho de classe pertinente.

Atualmente, o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para atender, de forma tempestiva, à demanda crescente por estudos ambientais vinculados às obras públicas municipais, em razão da inexistência de profissional habilitado para executar tais serviços no quadro funcional da Secretaria de Infraestrutura e Obras. Dessa forma, a contratação objeto deste Termo de Referência visa suprir essa lacuna técnica, assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente e evitar atrasos, autuações ou paralisações em obras decorrentes de pendências ambientais.

### 1.2 RESUMO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de inventários florestais, levantamentos florísticos e faunísticos, relatórios de reposição florestal, relatórios de compensação ambiental e relatórios de execução/monitoramento, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e assessoria até a aprovação dos estudos pelos órgãos ambientais competentes. Os serviços serão prestados sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço, de acordo com as prioridades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, observando integralmente as Instruções Normativas nº 24, 57 e 62 do IMA/SC e demais legislações aplicáveis.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

### 1.3 BASE LEGAL

A contratação fundamenta-se nas seguintes legislações e normativas:

- Lei Federal nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 1.415/2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Criciúma;
- Lei Municipal nº 8320/2023 – Disciplina o corte de árvores no Município de Criciúma;
- Lei Federal nº 11.428/2006 – Proteção da Vegetação Nativa da Mata Atlântica;
- Decreto Federal nº 6.660/2008, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica;
- Instrução Normativa nº 24/IMA/2018 – Inventário Florestal para supressão de vegetação;
- Instrução Normativa nº 57/IMA/2021 – Corte de árvores isoladas;
- Instrução Normativa nº 62/IMA/2023 – Levantamento Faunístico;
- Demais normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto.

### 1.4 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral da presente contratação é assegurar que todos os processos de corte e supressão de vegetação vinculados às obras públicas municipais sejam instruídos com estudos ambientais completos, metodologicamente adequados e juridicamente válidos, garantindo a conformidade legal, a continuidade das obras e a observância das exigências dos órgãos ambientais licenciadores.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos ambientais necessários à instrução, obtenção, manutenção e monitoramento de autorizações relacionadas à supressão de vegetação nativa, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Criciúma/SC.

Os serviços contemplam a elaboração de inventários florestais, levantamentos florísticos, levantamentos faunísticos, relatórios de reposição florestal, relatórios de compensação ambiental e relatórios periódicos de execução e monitoramento ambiental, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e apoio técnico até a aprovação dos estudos pelos órgãos ambientais licenciadores.

A execução se dará sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS), conforme as prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e conforme a necessidade de instrução ou atendimento a condicionantes de processos ambientais vinculados às obras públicas municipais.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

## 2.2 ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão aplicados às obras, ações, projetos e intervenções públicas municipais que demandem a apresentação de estudos ambientais formais para instrução de pedidos de Autorização de Corte de Vegetação (AuC), Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ou para cumprimento de condicionantes ambientais já estabelecidas em autorizações anteriormente emitidas.

A contratada deverá atender às demandas em território municipal, podendo realizar deslocamentos para áreas urbanas, rurais ou de preservação, conforme a natureza de cada intervenção.

A contratação abrangerá exclusivamente serviços técnicos especializados de natureza intelectual, não incluindo execução de obra, manejo de fauna, plantio compensatório ou qualquer outra atividade operacional de campo não prevista como estudo ambiental técnico.

## 2.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência, observando as normas ambientais vigentes, os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço e as metodologias determinadas pelos órgãos ambientais licenciadores.

Entre as responsabilidades da contratada, incluem-se, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento:

- Elaborar os estudos ambientais de acordo com as instruções normativas e demais legislações aplicáveis;
- Realizar vistorias de campo, levantamentos, análises e registros técnicos necessários ao cumprimento do objeto;
- Emitir as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) para cada produto entregue, devidamente registradas no conselho profissional competente;
- Apresentar os estudos em formato digital e físico caso necessário, conforme exigências dos órgãos ambientais;
- Prestar assessoria técnica ao Município até a aprovação dos estudos, incluindo complementações e respostas formais a exigências;
- Manter equipe técnica habilitada durante toda a vigência contratual, composta por profissional habilitado e registrado em conselho profissional competente para execução do objeto do contrato e demais profissionais de apoio eventualmente necessários;
- Garantir a rastreabilidade metodológica e o rigor técnico de todas as informações ambientais apresentadas;
- Observar prazos, normas de segurança, sigilo administrativo e padrões de qualidade aplicáveis à documentação produzida.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

## 2.4 NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação federal, estadual e municipal vigente, bem como as normas técnicas específicas aplicáveis à elaboração dos estudos ambientais, incluindo, mas não se limitando a:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 1.415/2024 – Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Criciúma;
- Lei Municipal nº 8320/2023 – Disciplina o corte de árvores no Município de Criciúma;
- Lei Federal nº 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica;
- Decreto Federal nº 6.660/2008 – Regulamenta a Lei da Mata Atlântica;
- Instrução Normativa IMA nº 24/2018 – Inventário Florestal para fins de supressão de vegetação;
- Instrução Normativa IMA nº 57/2021 – Corte de árvores isoladas;
- Instrução Normativa IMA nº 62/2023 – Levantamento Faunístico;
- Demais normas emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente (DMACRI) e por outros órgãos reguladores, quando aplicáveis ao objeto.

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais e técnicas relacionadas à instrução de processos de licenciamento ambiental para supressão de vegetação nativa, compensação ambiental e cumprimento de condicionantes, vinculados às obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Criciúma/SC.

A legislação ambiental vigente, em especial as Instruções Normativas nº 24/2018, nº 57/2021 e nº 62/2023 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), estabelece a obrigatoriedade de apresentação de estudos técnicos específicos (inventários florestais, levantamentos florísticos e faunísticos, relatórios de reposição e compensação ambiental, entre outros) devidamente elaborados e assinados por profissional habilitado e registrado em conselho profissional competente, como condição necessária para emissão e manutenção de autorizações ambientais.

O Município não dispõe, no âmbito da Secretaria, de profissional habilitado para elaboração dos estudos exigidos, tampouco estrutura técnica suficiente para executá-los internamente. A ausência dessa capacidade operacional inviabiliza a instrução adequada dos processos junto aos órgãos ambientais licenciadores, o que pode resultar em atraso ou impedimento da execução de obras públicas, aplicação de sanções administrativas, multas, embargos e responsabilização do ente público.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

A demanda por estudos ambientais é recorrente e acompanha o desenvolvimento das obras municipais, que frequentemente envolvem intervenções em áreas com vegetação nativa, exigindo não apenas estudos para obtenção de autorizações, mas também a elaboração de relatórios de execução e monitoramento para manutenção das licenças já emitidas.

A contratação também se justifica sob o critério da economicidade, uma vez que a execução dos serviços se dará sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, permitindo que o Município remunere apenas os serviços efetivamente executados, evitando contratações fragmentadas, garantindo padronização técnica e assegurando cumprimento tempestivo das obrigações legais.

A necessidade da contratação está demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual se verificou a inexistência de solução interna, a obrigatoriedade legal do objeto e a adequação do modelo de contratação à legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.415/2024.

A não realização da contratação implicaria diretamente na impossibilidade de instrução adequada dos processos de licenciamento ambiental, na interrupção ou atraso de obras públicas que dependam de autorizações ambientais, no risco de aplicação de sanções administrativas pelos órgãos reguladores e na geração de passivos ambientais e institucionais para o Município.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **4.1 APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução adotada para atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos ambientais necessários à obtenção, manutenção e monitoramento de autorizações de supressão de vegetação e demais instrumentos ambientais vinculados às obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

A contratação permitirá que o Município atenda às exigências legais e técnicas estabelecidas pelos órgãos ambientais licenciadores, garantindo suporte especializado para elaboração de inventários florestais, levantamentos florísticos e faunísticos, relatórios de compensação ambiental, relatórios de reposição florestal e relatórios de execução e monitoramento, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e assessoramento até a aprovação dos estudos.

### **4.2 SOLUÇÃO ADOTADA**

A solução definida consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de estudos ambientais com atuação comprovada nas áreas de flora, fauna e compensações ambientais, e que disponha de equipe técnica habilitada regularmente registrada perante o conselho profissional competente, para atender às exigências metodológicas definidas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

(DMACRI) e demais órgãos reguladores.

A execução ocorrerá de forma sob demanda, conforme emissão de Ordens de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, de acordo com a necessidade de instrução de processos de licenciamento ou de atendimento a condicionantes ambientais já vigentes.

#### **4.3 FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA**

A contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada diante da inexistência de profissional habilitado no quadro permanente do Município, especialmente na Secretaria, e da necessidade contínua de elaboração de estudos ambientais vinculados às obras públicas

Além disso, a solução contratual sob demanda possibilita otimização de recursos, padronização metodológica dos estudos ambientais, atendimento tempestivo às exigências legais e eliminação de riscos administrativos decorrentes da ausência de instrução técnica em processos de autorização ambiental.

Tal escolha encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a inviabilidade de execução direta pela Administração e a adequação técnica, jurídica e operacional do modelo de contratação ora adotado.

#### **4.4 MODO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Os serviços serão acionados mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, contendo o tipo de estudo a ser elaborado, a área de intervenção, o prazo de entrega e demais elementos necessários para início da atividade contratada.

Cada produto deverá ser entregue em versão digital e, quando aplicável, em versão física, acompanhado de respectiva ART e demais documentos técnicos exigidos pelo órgão ambiental licenciador.

A contratada deverá manter equipe técnica qualificada disponível durante toda a vigência contratual, garantindo atendimento dentro dos prazos definidos e observância dos requisitos legais, técnicos e procedimentais.

#### **4.5 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução contratual ora proposta, o Município de Criciúma pretende assegurar:

- a elaboração regular e tempestiva dos estudos ambientais necessários à instrução dos processos de licenciamento ambiental;
- a manutenção da validade das autorizações ambientais emitidas, por meio da apresentação de relatórios de execução e monitoramento;
- a continuidade das obras públicas municipais sem risco de paralisação por ausência ou atraso de documentação ambiental obrigatória;
- a conformidade técnica e legal das ações executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras perante os órgãos ambientais reguladores.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

## **5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A solução contratual proposta tem por finalidade assegurar que o Município de Criciúma disponha de suporte técnico especializado para atender, de forma contínua e tempestiva, às exigências dos órgãos ambientais licenciadores, garantindo a regularidade dos processos de autorização e monitoramento ambiental vinculados às obras públicas. Com a contratação, pretende-se assegurar maior eficiência administrativa, padronização técnica dos estudos ambientais, cumprimento de prazos legais e redução de riscos operacionais decorrentes da ausência de documentação ambiental obrigatória.

A adoção do modelo de execução sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, possibilita que os estudos ambientais necessários sejam elaborados dentro do fluxo de planejamento das obras, evitando atrasos, retrabalhos, paralisações e custos adicionais decorrentes de condicionantes ambientais não atendidas ou licenças não obtidas no prazo esperado. Dessa forma, o Município passa a contar com estrutura técnica confiável para elaboração de inventários, levantamentos, relatórios e monitoramentos ambientais, assegurando continuidade das obras públicas, conformidade legal e redução de passivos administrativos e financeiros relacionados ao licenciamento ambiental.

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços objeto deste Termo de Referência consistem na elaboração de estudos ambientais necessários à instrução de processos de licenciamento e autorizações ambientais vinculados às obras executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme exigências dos órgãos ambientais licenciadores, em especial o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a Diretoria Municipal de Meio Ambiente (DMACRI) e demais autoridades reguladoras competentes.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) expedidas pelo setor técnico responsável, que indicarão o tipo de estudo a ser realizado, a área de intervenção, o prazo de entrega e demais informações necessárias ao início da execução.

A contratada deverá observar todas as normas, legislações e instruções técnicas aplicáveis à elaboração dos estudos ambientais, garantindo que os produtos apresentados estejam em conformidade metodológica e formal com os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, inclusive quanto a georreferenciamento, descrição da área, caracterização da vegetação, metodologias de amostragem e estruturação dos relatórios.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

## 6.2 ENTREGA DOS PRODUTOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cada produto entregue deverá ser acompanhado de:

- a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no conselho profissional competente, correspondente ao estudo executado;
- b) Versão digital dos arquivos em formato editável (.doc, .shp, .kmz, .xlsx, etc.), quando aplicável;
- c) Versão digital em PDF, para protocolo junto ao órgão ambiental regulador;
- d) Versão física impressa, quando exigida pelo órgão licenciador ou pela Administração Municipal;

## 6.3 EQUIPE TÉCNICA

A execução dos serviços deverá ser conduzida por profissional devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente, que atuará como responsável técnico pelos estudos. A empresa contratada deverá manter ainda equipe de apoio suficiente para execução de atividades de campo, análises e organização de dados, sempre observando a legislação aplicável.

Caso haja substituição do responsável técnico durante a vigência contratual, esta deverá ser previamente comunicada à Administração, com comprovação de habilitação profissional equivalente.

## 6.4 ESTRUTURA DE SERVIÇOS

Os serviços objeto da contratação estão organizados em categorias técnicas específicas, conforme detalhamento apresentado nos subitens seguintes, que integram o escopo total da contratação:

1. Inventário Florestal – Corte de Árvores Isoladas
2. Inventário Florestal – Supressão de Vegetação
3. Levantamento Faunístico
4. Relatório de Reposição Florestal
5. Relatório de Compensação Ambiental
6. Relatório de Execução / Monitoramento Ambiental

## 6.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços previstos neste Termo de Referência compreendem a elaboração de estudos ambientais necessários para instrução de processos de autorização de supressão de vegetação, corte de árvores isoladas, levantamento faunístico e atendimento às obrigações de monitoramento impostas pelos órgãos ambientais licenciadores, vide tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração de Inventário Florestal afim da obtenção de Autorização de Corte de Vegetação (AuC) expedido por órgão ambiental, seguindo a Instrução Normativa n. 57 do IMA	und	1.000



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

2	Elaboração de Inventário Florestal, Relatório Descritivo de Reposição Florestal e Relatório de Compensação pela Supressão de Vegetação, para obtenção de Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) expedido por órgão ambiental, seguindo a Instrução Normativa n. 24 do IMA	m <sup>2</sup>	100.000,00
3	Levantamento Faunístico para obtenção de Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) expedido por órgão ambiental, seguindo a Instrução Normativa n. 62 do IMA	m <sup>2</sup>	100.000,00
4	Relatório de Execução/Monitoramento	m <sup>2</sup>	100.000,00

Os produtos resultantes da execução contratada deverão seguir rigorosamente as exigências metodológicas previstas nas normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e demais normas aplicáveis, devendo ser entregues em conformidade com os critérios, formatos e conteúdos descritos nos subitens a seguir.

#### 6.5.1 Inventário Florestal – Corte de Árvores Isoladas

O serviço consiste na elaboração de inventário florestal para fins de autorização de corte de árvores isoladas em área urbana ou rural, conforme exigências estabelecidas pela Instrução Normativa IMA nº 57/2021, ou outra que a substitua, e pela Lei Municipal n. 8320/2023.

Componentes do Inventário Florestal para Corte de Árvore Isolada:

- **Identificação da Árvore**  
A espécie da árvore deve ser identificada corretamente, tanto pelo nome popular quanto pelo nome científico. É importante ressaltar se a espécie está em algum grau de proteção legal (ameaçada, vulnerável, etc.).
- **Dados Dendrométricos**  
Diâmetro à Altura do Peito (DAP): Medido a 1,30 metros do solo, sendo um dos parâmetros mais importantes para estimar o volume de madeira da árvore.  
Altura Total da Árvore: Medida desde a base até o topo da copa.  
Altura Comercial (se aplicável): Se a árvore for destinada ao uso comercial de sua madeira, deve-se estimar a altura útil.
- **Localização Georreferenciada**  
A árvore deve ser localizada e mapeada usando coordenadas geográficas precisas (latitude e longitude), para garantir que o corte seja feito no local licenciado.
- **Descrição do Estado Fisiológico e Fitossanitário**  
Deve-se avaliar o estado de saúde da árvore, verificando a presença de pragas, doenças, lesões ou outros danos que possam influenciar na decisão de corte.
- **Medidas Compensatórias**  
Apresentar proposta de medida compensatória a ser adotada pela corte das árvores isoladas, seguindo as leis e normativas vigentes.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

### 6.5.2 Inventário Florestal – Supressão de Vegetação Nativa

O serviço consiste na elaboração de inventário florestal destinado à instrução de processos de autorização para supressão de vegetação nativa em áreas afetadas por obras públicas municipais, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006), Decreto Federal nº 6.660/2008, Instrução Normativa IMA nº 24/2018, ou outra que a substitua, e demais normativas aplicáveis ao licenciamento ambiental.

Componentes do Inventário Florestal para Supressão de Vegetação:

- Objetivo da supressão de vegetação.
- Área total da supressão de vegetação (shapefile do(s) polígono(s) de corte).
- Área da supressão de vegetação em estágio inicial de regeneração, em estágio médio de regeneração e em estágio avançado de regeneração.
- Metodologia:
  - i. Método de amostragem utilizado;
  - ii. Definição da intensidade amostral;
  - iii. Método de cubagem utilizado e apresentação dos dados obtidos;
  - iv. Método utilizado para cálculo de estimativas de volume (equação volumétrica);
  - v. Processo de amostragem: Descrição e justificativas do processo de amostragem utilizado, tamanho e forma das unidades amostrais.
- Coleta das informações, variáveis de interesse: nível de inclusão dos diâmetros (DAP) dos indivíduos deverá ser igual ou superior a 4,0 cm ou menor, de acordo com resolução específica.
- Estrutura Paramétrica: para cálculo do volume de lenha em estéreo (st) deverá ser utilizado o Fator de Empilhamento de 1,5 (fator de conversão da madeira quando cortada e empilhada, convencionado na tentativa de eliminar os espaços vazios encontrados entre os toretes empilhados).
- Descrição de todos os indivíduos levantados nas parcelas (devidamente identificados e numerados de forma sequencial, com dados de DAP, altura, área basal e volume), coordenadas das parcelas amostrais com sistema de projeção UTM Zona 22S, DATUM SIRGAS 2000.
- Parâmetros fitossociológicos analisados (abundância, frequência, dominância, valor de importância, valor de cobertura, índice de valor de importância).
- Composição florística.
- Apresentação de dados relacionados aos indivíduos mortos encontrados nas parcelas, se houver.
- Enquadramento da vegetação conforme Resolução CONAMA nº 04/1994 e Resoluções CONAMA nº 417/2009 para os casos de vegetação de restinga e manguezais e nº 423/2010 para os casos de campos naturais.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

- Apresentação da descrição do sub-bosque, serrapilheira, trepadeiras, espécies indicadoras e epífitas.
- Espécies Endêmicas/Ameaçadas de Extinção: Apresentar tabela com nome científico, nome popular, dados dendométricos, volume a ser suprimido, comprovar a inexistência de alternativa locacional, apresentar considerações sobre o risco da extinção in situ da espécie, apresentar medidas mitigatórias e de compensação que serão adotadas.
- Tabela-resumo por parcela das espécies que serão suprimidas, incluindo o nome comum e científico, número de indivíduos por hectare, número total de indivíduos a serem suprimidos, DAP médio, altura média, volume em metros cúbicos (m<sup>3</sup>) e/ou estéreo (st) e área basal média por espécie.
- Tabela-resumo geral do inventário por espécie, incluindo o nome comum e científico das espécies que serão suprimidas, número total de indivíduos a serem suprimidos, DAP médio, altura média, volume em metros cúbicos (m<sup>3</sup>) e/ou estéreo (st) e área basal média por hectare.
- Forma de compensação ambiental pela supressão de vegetação a ser adotada pelo empreendedor e a área georreferenciada a ser destinada para cumprimento da compensação. Nos casos de compensação através das Portarias FATMA nº 124/2016 e IMA nº 136/2018, deverão ser seguidas as orientações estabelecidas nas mesmas.
- Forma de reposição florestal a ser adotada pelo empreendedor.
- Cronograma de execução da supressão de vegetação.
- Referências Bibliográficas.

### 6.5.3 Levantamento Faunístico

O Levantamento Faunístico deverá ser realizado nos casos em que a supressão de vegetação ou intervenção em áreas naturais implique potencial impacto sobre a fauna silvestre local, atendendo às exigências dos órgãos ambientais licenciadores e devendo seguir os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 62, além da legislação aplicável.

Componentes do Levantamento Faunístico para Supressão de Vegetação:

- Lista de Espécies  
Catalogação das espécies presentes na área de influência, incluindo fauna terrestre e aquática (ictiofauna e invertebrados aquáticos).
- Metodologia de Amostragem  
Detalhes sobre as técnicas utilizadas para registrar as espécies, como armadilhas, registros visuais, auditivos, ou coleta direta, considerando a sazonalidade e as diferentes fitofisionomias.
- Mapeamento e Localização  
Mapas que mostram a área estudada, habitats, fitofisionomias e pontos amostrais com coordenadas geográficas ou UTM.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

- **Esforço e Eficiência de Amostragem**  
Relatório detalhado do esforço de campo para registrar as espécies e análise da eficiência das técnicas usadas.
- **Análise de Riqueza e Abundância**  
Dados estatísticos sobre a diversidade de espécies em cada habitat, incluindo índices de riqueza, abundância e diversidade.
- **Impactos Potenciais**  
Avaliação dos possíveis impactos das atividades de supressão sobre as espécies registradas, incluindo espécies ameaçadas ou endêmicas.
- **Propostas de Mitigação**  
Recomendações para mitigar os impactos negativos sobre a fauna, como planos de resgate, deslocamento ou relocação de animais.

#### **6.5.4 Relatório de Execução/Monitoramento**

O Relatório de Execução/Monitoramento deverá ser elaborado para comprovação das atividades realizadas em campo, bem como para atendimento às condicionantes estabelecidas pelos órgãos ambientais licenciadores, demonstrando a conformidade da execução das obras com as autorizações ambientais emitidas.

Componentes do Relatório de Execução/Monitoramento:

- **Introdução**  
Contextualiza o projeto, descrevendo a autorização ambiental concedida e os objetivos do relatório.
- **Dados da Autorização**  
Informações detalhadas sobre a autorização de supressão, como o número da licença, área autorizada, localização e espécies envolvidas.
- **Descrição das Atividades Realizadas**  
Relato das ações de supressão de vegetação, especificando a metodologia utilizada, o cronograma de execução e a área efetivamente suprimida.
- **Análise de Conformidade**  
Verificação do cumprimento das condicionantes da autorização, incluindo eventuais desvios ou não conformidades e as respectivas justificativas.
- **Monitoramento Ambiental**  
Avaliação dos impactos ambientais decorrentes da supressão, com indicadores sobre a fauna, flora e solo, além da eficácia das medidas mitigatórias adotadas.
- **Medidas Compensatórias**  
Descrição das ações de compensação, como a reposição florestal, e o estágio de implementação dessas medidas.
- **Fotos e Documentos Comprobatórios**



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Registros fotográficos e outros documentos que comprovam as atividades e o cumprimento das exigências.

- Conclusão e Recomendações

Resumo da execução e recomendações para eventuais ajustes ou novas ações, visando o cumprimento integral das exigências ambientais.

## 6.6 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA CONTRATADA

A contratada deverá:

a) Garantir que todos os produtos técnicos entregues estejam em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência e com as exigências dos órgãos ambientais licenciadores;

b) Manter profissional habilitado responsável pela elaboração, assinatura e emissão das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT;

c) Atender às solicitações de esclarecimentos, ajustes ou complementações técnicas emitidas pela fiscalização do contrato ou pelos órgãos ambientais, sempre que necessário, sem ônus adicional ao contratante;

d) Assegurar que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislação ambiental aplicável e diretrizes de segurança para trabalhos de campo;

e) Comunicar formalmente à fiscalização qualquer fato que possa interferir na execução dos serviços ou no cumprimento dos prazos estabelecidos em Ordem de Serviço;

f) Responsabilizar-se pela veracidade das informações, dados, levantamentos e produtos entregues, respondendo tecnicamente pelo conteúdo dos documentos emitidos.

## 7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que será responsável pelo controle dos prazos, consolidação das medições, adoção de providências administrativas e formalização de eventuais penalidades. Serão designados, por portaria, um gestor do contrato, um fiscal administrativo e um fiscal técnico, todos servidores desta pasta.

A fiscalização técnica ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, conferência dos produtos entregues, validação das informações apresentadas e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis. Caberá ao fiscal solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações sempre que necessário, registrando eventuais não conformidades para providências administrativas.

Todas as Ordens de Serviço emitidas no âmbito deste contrato deverão ser acompanhadas de relatórios fotográficos e técnicos, a serem apresentados pela contratada junto a cada medição, de modo a comprovar a execução dos serviços demandados.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Cabe à contratada observar rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como atender integralmente às determinações do fiscal e do gestor do contrato. O descumprimento de quaisquer disposições poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente.

A gestão e a fiscalização da execução contratual obedecerão às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o seu artigo 117, bem como ao Decreto Municipal nº SG/1415/2024, que regulamenta os procedimentos de gestão e fiscalização contratual no âmbito do Município de Criciúma/SC.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse público devidamente formalizado.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA, DAS MEDIÇÕES, DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que definirá o escopo específico, o local de execução e o prazo de entrega do produto técnico correspondente. Cada OS estabelecerá o prazo máximo para apresentação dos documentos, estudos, relatórios ou levantamentos, sendo vedada a entrega parcial sem prévia anuência da fiscalização.

A medição dos serviços será realizada com base na entrega, análise e aprovação dos produtos técnicos previstos neste Termo de Referência, observadas as quantidades contratadas e o atendimento integral das especificações estabelecidas. Somente serão consideradas para fins de medição as entregas validadas pelo Fiscal Técnico do contrato.

O recebimento dos serviços será realizado em conformidade com o disposto no Art. 70 do Decreto Municipal nº 1.415/2024, observando-se as etapas de recebimento provisório, recebimento definitivo/parcial e recebimento definitivo final, aplicáveis aos contratos com pagamentos periódicos por medição, como é o caso da presente contratação. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega formal dos produtos; o recebimento definitivo será efetuado após análise técnica, eventuais correções e aceite formal.

O pagamento será processado conforme segue:

- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal somente após a aprovação da medição pelo Fiscal Técnico;
- A gestão contratual dará o encaminhamento necessário para a liquidação e pagamento da fatura;
- O prazo de pagamento seguirá os trâmites administrativos estabelecidos pelo Município, respeitando as disposições legais e contratuais vigentes.

O descumprimento dos prazos estabelecidos em Ordem de Serviço, bem como a apresentação de produtos em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência,



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns de engenharia, cujo objeto permite definição objetiva de requisitos técnicos e julgamento isonômico das propostas. A adoção da forma eletrônica assegura maior publicidade, competitividade e economicidade ao certame, permitindo a participação de fornecedores de diferentes regiões.

O critério de julgamento será o de menor preço global, conforme previsto no artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, com adjudicação única do objeto. A adoção do julgamento por preço global decorre da necessidade de execução conjunta e integrada dos serviços previstos neste Termo de Referência, cujas etapas são interdependentes e demandam uniformidade metodológica, técnica e operacional, não sendo recomendável o fracionamento em lotes ou a contratação de múltiplos fornecedores.

Para participação no certame, a licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível com a complexidade dos serviços, mediante apresentação de atestados que comprovem experiência na execução de inventários florestais e faunísticos, relatórios de compensação e reposição florestal, monitoramento ambiental e demais atividades correlatas, devidamente acompanhados de ART ou RRT. Também será exigida regularidade profissional junto aos respectivos conselhos de classe e Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA.

A equipe técnica mínima deverá ser composta por profissionais habilitados e registrados, com experiência comprovada na elaboração de estudos ambientais, além de infraestrutura adequada para execução dos serviços, incluindo equipamentos de georreferenciamento, softwares de mapeamento e demais recursos necessários ao processamento e análise dos dados. As metodologias adotadas deverão atender às Instruções Normativas aplicáveis do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e demais normas técnicas vigentes.

Demais requisitos de habilitação, critérios de desempate e condições de apresentação de propostas serão detalhados no edital e em seus anexos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº SG/1.415/2024.

## **10. QUANTIDADE E VALOR**

Os quantitativos estimados para a execução dos serviços estão detalhados na Planilha Orçamentária, que integra este Termo de Referência como anexo específico, sendo parte integrante do edital de licitação. A composição dos itens e respectivas unidades de medida foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos serviços descritos neste documento, mantendo correspondência direta com os produtos e entregas previstas contratualmente.



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, não constando expressamente neste Termo de Referência, devendo ser apresentado exclusivamente na planilha orçamentária anexa. O valor final adjudicado poderá ser inferior ao estimado, conforme competitividade do certame.

Os quantitativos constantes da planilha possuem caráter estimado e serão utilizados para fins de julgamento, não configurando garantia de consumo mínimo por parte da Administração. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, conforme prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está devidamente contemplada no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 8.840, de 10 de setembro de 2025, no âmbito do **Programa 1017 – Criciúma Mais Desenvolvimento**, que tem por finalidade promover a renovação, ampliação e qualificação dos espaços públicos, das edificações e da infraestrutura urbana do Município de Criciúma.

O Programa 1017 contempla um conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, buscando alinhar as intervenções municipais às diretrizes de planejamento, mobilidade e sustentabilidade. Entre seus objetivos estratégicos, destacam-se:

- Elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e geométricos (rodoviários) de espaços públicos;
- Revisar e regulamentar continuamente a legislação urbanística vinculada ao Plano Diretor Municipal;
- Executar obras de edificações e espaços públicos de interesse coletivo;
- Fomentar o desenvolvimento econômico e urbano por meio de obras estruturantes e de impacto social;
- Tornar a cidade mais humanizada, funcional e agradável, equilibrando crescimento urbano, mobilidade, lazer e sustentabilidade ambiental.

As justificativas do referido programa enfatizam a importância de dotar o município de infraestrutura adequada para o deslocamento de pedestres e veículos, bem como para a manutenção e ampliação de áreas de convivência, lazer e preservação ambiental. O desenvolvimento urbano sustentável de Criciúma depende de um planejamento que integre mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida, preservando o equilíbrio entre a urbanização e a conservação dos recursos naturais.

Nesse contexto, a contratação dos serviços especializados para obtenção de Autorizações de Corte e Supressão de Vegetação (AuC e ASV), bem como documentos de acompanhamento e monitoramento, se insere como etapa essencial e indissociável das ações do Programa 1017, uma vez que constitui requisito técnico e legal para a execução de obras públicas, elaboração de projetos e ampliação da infraestrutura urbana municipal. A realização desses estudos



Governo do Município de Criciúma  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

ambientais assegura que todas as intervenções ocorram de forma planejada, sustentável e em conformidade com a legislação ambiental vigente, prevenindo passivos ambientais e garantindo a continuidade das políticas públicas de infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Dessa forma, a contratação proposta se enquadra em todas as ações do Programa 1017 – Criciúma Mais Desenvolvimento, reforçando a integração entre o planejamento estratégico municipal e os instrumentos de gestão orçamentária de médio prazo. Tal alinhamento assegura que as ações sejam executadas de maneira técnica, eficiente e financeiramente sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Diretor de Operações e Obras e pela autoridade máxima da Secretaria da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme listagem abaixo:

### DIRETOR DE OPERAÇÕES E OBRAS

\_\_\_\_\_  
Jefferson Alves Pereira Barbosa  
**Matrícula: 66703**

### SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

\_\_\_\_\_  
João Paulo Casagrande da Rosa  
**Matrícula: 66063**

## 13. ANEXO I